

LEI N.0005/97

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ".**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, com sede na cidade de Pouso Alegre -MG.

Art. 2º - Com embasamento legal em dispositivos constitucionais, art. 196 e seguintes, e dos artigos 181/182 incisos e parágrafos da Constituição Estadual de Minas Gerais fica igualmente autorizado o Poder Executivo a contribuir com o Consórcio em até 1,0% (um por cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em virtude de sua participação.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a reter a contribuição para o Consórcio a cada parcela decenal do FPM creditada ao Município, transferindo-as para a conta específica do Consórcio a ser aberta no Banco do Brasil, Agência de Pouso Alegre.

Art. 4º- A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí constará do respectivo orçamento do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 13 de janeiro de 1997

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal